



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 059/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 059/2021**

Lagoão, 21 de outubro de 2021.

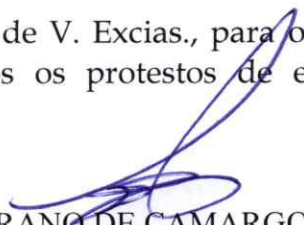
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a realizar operação de crédito junto ao Banrisul no valor de R\$ 995.000,00(Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para Aquisição de uma MOTONIVELADORA NOVA, que será usada na conservação e melhorias na malha viária do município, bem como para serviços de terraplanagem. Atualmente o município de Lagoão dispõe de 03 motoniveladoras em atividade. Mas que devido ao tempo de uso tem elevado custo de manutenção, além de que a quantidade existente é insuficiente para atender a demanda de serviços, visto a dimensão da malha viária, que é 100% sem pavimentação.

A aquisição da mesma, irá qualificar os serviços de manutenção de estradas do município, tanto nos acessos principais da cidade, que não dispõe ainda de acesso asfaltado, como nas ligações viárias das comunidades com a sede do município, facilitando o escoamento da produção agrícola e proporcionando melhor qualidade de vida aos habitantes de Lagoão.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei nº 059, de 21 de outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº /2021 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal as Resoluções 4.589 e 4.702 do CMN, destinados à DESTINAÇÃO/FINALIDADE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. A taxa de juros será de 0,41% ao mês, conforme planilha em anexo.

Art. 2º O prazo do financiamento será de no máximo 36 (trinta e seis meses).

Art. 3º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

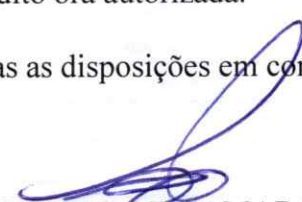
Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 21 de outubro de 2021.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMULAÇÃO CRÉDITO (DES) - BANRISUL

Condições Gerais de Negociação

(Sujeito a Aprovação de Crédito e Enquadramento do Beneficiário)



Simulação de Crédito

SIMULAÇÃO Nº 234912

DATA SIMULAÇÃO: 14/10/2021

Beneficiário

Conta	Nome	CPF/CNPJ
1052/0400030006	MUNICIPIO DE LAGOAO	92.406.289/0001-61

Dados Gerais

Carteira	Produto
DESEN - RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS DESEN FEB 2021
Linha	Condição Operacional
BANRISUL RECURSOS PRÓPRIOS FEB 2021	FEB 2021 - FINANC ESPECIAL BANRISUL

Variáveis para Cálculo

Data Contratação	Dt. Prevista Liberação	Periodicidade Prevista	Quant. Amortização
14/10/2021	14/10/2021	Mensal	24
Periodicidade Carência	Carência		CET a.a.
Trimestral	12		4,998288 %
Vlr. Total Investimento	Percentual Financiado	Vlr. Recursos Próprios	Valor Financiado
995.000,00	100,00 %	0,00	995.000,00
Taxa ao ano	Taxa ao mês	Indexador	Valor IOF
5,00 %	0,41 %	CDI	0,00
Valor Encargo ECG/FGI	Valor Tarifas Descontadas		
0,00	0,00		

Fluxo previsto, desde que mantidas as condições acima.

Nº Parc.	Tipo	Vencimento	Sdo. Principal	Principal	Juros	Parcela Projetada
1	Juros	17/01/2022	1.010.430,31	0,00	12.816,19	12.816,19
2	Juros	18/04/2022	1.025.371,38	0,00	12.724,28	12.724,28
3	Juros	15/07/2022	1.040.533,38	0,00	12.341,50	12.341,50
4	Juros	17/10/2022	1.056.419,68	0,00	13.254,53	13.254,53
5	Juros + Principal	16/11/2022	1.061.433,71	44.226,40	4.179,98	48.406,38
6	Juros + Principal	15/12/2022	1.022.277,23	44.446,83	4.025,79	48.472,62
7	Juros + Principal	16/01/2023	982.936,74	44.678,94	4.138,38	48.817,32
8	Juros + Principal	15/02/2023	943.157,50	44.912,26	3.714,20	48.626,46
9	Juros + Principal	15/03/2023	902.081,30	45.104,06	3.675,19	48.779,25
10	Juros + Principal	17/04/2023	861.452,47	45.339,60	3.744,14	49.083,74
11	Juros + Principal	15/05/2023	819.598,18	45.533,23	3.116,11	48.649,34
12	Juros + Principal	15/06/2023	778.107,21	45.771,01	3.170,10	48.941,11
13	Juros + Principal	17/07/2023	736.160,54	46.010,03	3.199,59	49.209,62
14	Juros + Principal	15/08/2023	693.590,33	46.239,35	2.637,03	48.876,38
15	Juros + Principal	15/09/2023	650.731,53	46.480,82	2.651,16	49.131,98
16	Juros + Principal	16/10/2023	607.118,64	46.701,43	2.556,10	49.257,53
17	Juros + Principal	16/11/2023	563.210,42	46.934,19	2.294,60	49.228,79
18	Juros + Principal	15/12/2023	518.849,42	47.168,12	2.043,26	49.211,38
19	Juros + Principal	15/01/2024	473.807,83	47.380,77	1.930,35	49.311,12
20	Juros + Principal	15/02/2024	428.552,44	47.616,93	1.745,98	49.362,91
21	Juros + Principal	15/03/2024	382.834,15	47.854,26	1.559,71	49.413,97

SIMULAÇÃO CRÉDITO (DES) - BANRISUL

Condições Gerais de Negociação

(Sujeito a Aprovação de Crédito e Enquadramento do Beneficiário)



Fluxo previsto, desde que mantidas as condições acima.

Nº Parc.	Tipo	Vencimento	Sdo. Principal	Principal	Juros	Parcela Projetada
22	Juros + Principal	15/04/2024	336.569,80	48.081,39	1.371,22	49.452,61
23	Juros + Principal	15/05/2024	289.926,28	48.321,03	1.181,20	49.502,23
24	Juros + Principal	17/06/2024	242.866,94	48.573,37	1.055,58	49.628,95
25	Juros + Principal	15/07/2024	195.215,74	48.803,91	742,21	49.546,12
26	Juros + Principal	15/08/2024	147.211,25	49.070,39	599,75	49.670,14
27	Juros + Principal	16/09/2024	98.653,37	49.326,64	415,35	49.741,99
28	Juros + Principal	15/10/2024	49.572,59	49.572,59	195,12	49.767,71
Valor Total:				1.124.147,55	107.078,60	1.231.226,15

Documentos Básicos para Encaminhamento da Proposta

Anexo 1 da Lei nº 4320, somente necessário até 30/03 do ano corrente

Certidão do Tribunal de Contas

Comprovante do Encaminhamento das Contas ao Poder Executivo do Estado, somente para Municípios

Lei Autorizadora

Ofício emitido pelo Chefe do Poder Executivo

Parecer de Órgão Jurídico

Parecer de Órgão Técnico

Esta simulação, não caracteriza vinculação entre as partes, tampouco como proposta financeira ou estruturação negocial, nem apresenta conteúdo que configure esboço ou rascunho de contrato ou carta de intenção, não gerando responsabilidade extracontratual e nem o dever de indenizar caso o negócio não se perfectibilize. Amparado na legislação, fica vedada a reprodução - no todo ou em parte - divulgação ou fornecimento do conteúdo deste, bem como de seu(s) anexo(s), sem a prévia e expressa autorização da BANRISUL. Caso descumprida essa premissa, reserva-se a BANRISUL o direito de adotar as medidas cabíveis. Quaisquer planilhas, gráficos, estudos ou projeções, sejam anexos ou não, vinculados a este, têm caráter meramente ilustrativo, não responsabilizando-se o BANRISUL pela sua aplicação e pelo atingimento dos resultados, ficando sob inteira responsabilidade desse destinatário.

* A FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, que é apurado conforme metodologia definida pelo Bacen e parte integrante da Taxa de Juros do Crédito Rural (TCR) pós-fixada. A TLP corresponde a Taxa de Longo Prazo, que é apurado conforme metodologia definida pelo Bacen.

** A parcela variável dos juros contratuais (TLP, FAM, etc.) está sendo fixada com base no último valor disponível na data da simulação. Eventuais variações nas taxas podem alterar significativamente os fluxos previstos.